DECLARAÇÃO DE FELICIDADE

Preâmbulo

Nós, habitantes do século XXI, estamos testemunhando uma profunda crise espiritual e moral causada pela ignorância dos valores eternos, pela desunião, pelo consumismo excessivo e pela alienação humana de si mesmos, da natureza e da sociedade. Isso leva à perda de sentido, à autodestruição da personalidade e a ameaças globais.

Em meio aos crescentes riscos e contradições da civilização contemporânea, a visão do futuro é desprovida de esperança para muitos. Superar esta crise exige uma reformulação fundamental dos fundamentos da nossa existência: uma mudança de um paradigma de desunião e competição para um paradigma de unidade consciente, integridade e cocriação.

A verdadeira felicidade não se encontra na busca por bens materiais, mas na consciência da profunda interconexão de todos os seres vivos, no desenvolvimento de seu potencial máximo em benefício de toda a humanidade e em harmonia com a Natureza. Esta Declaração proclama a felicidade não como um estado transitório, mas como uma consequência natural de viver em consciência, serviço e unidade.

Artigo 1. O Direito à Busca Consciente da Felicidade

Toda pessoa tem o direito inato à busca consciente da felicidade. Esse direito se concretiza por meio do desenvolvimento irrestrito de seu potencial espiritual, intelectual, criativo e físico, em harmonia com os interesses da sociedade e as leis cósmicas universais da existência. Esse direito se baseia nos princípios da soberania do espírito, da unidade na diversidade e da responsabilidade moral pela vida em todas as suas manifestações.

Artigo 2. A Base do Desenvolvimento Humano: Integridade e Unidade

Reconhecer a pessoa humana como sujeito criativo da evolução exige que os Estados e as sociedades criem as condições para o seu desenvolvimento integral: a síntese dos princípios espirituais, morais, intelectuais e físicos. A prioridade máxima é criar um ambiente social baseado nos princípios do amor, da ajuda mútua, da justiça e do equilíbrio ecológico, onde o valor de cada pessoa seja medido pela sua contribuição para o bem comum.

Artigo 3. Educação e Cultura da Atenção Plena

Toda pessoa tem direito a uma educação que revele sua natureza criativa e desenvolva uma visão de mundo holística. Essa educação visa nutrir o coração e a mente, desenvolver o pensamento crítico, a empatia, a responsabilidade ambiental e cívica e a capacidade de colaboração criativa. A cultura deve se tornar um espaço para elevar o espírito humano e a afirmar os ideais de bondade, verdade e beleza.

Artigo 4. Responsabilidade Ambiental e Harmonia com a Natureza

A humanidade é parte integrante do organismo único da Natureza. A proteção ambiental, o uso cuidadoso dos recursos e a transição para o desenvolvimento sustentável são dever sagrado de todos os Estados, sociedades e indivíduos. O bem-estar das gerações futuras está inextricavelmente ligado à nossa capacidade de viver em harmonia consciente com o mundo natural.

Artigo 5. Uma ordem social baseada na justiça e na cocriação

A justiça social consiste em criar condições nas quais todos os membros da sociedade tenham oportunidades iguais para alcançar seus objetivos e possam desenvolver plenamente seu potencial interior em benefício dos outros. Os Estados são obrigados a eliminar todas as formas de desigualdade e discriminação, fomentando uma economia de cooperação e serviço mútuo.

Artigo 6. A Participação da sociedade civil na criação de um Novo Mundo

A sociedade civil, como portadora de ideais de unidade consciente, desempenha um papel fundamental na transformação de instituições sociais baseadas em princípios obsoletos de desunião. Sua missão é participar ativamente da formulação e implementação de políticas e programas que visem a construção de uma sociedade cujo valor supremo seja a felicidade e a integridade de cada indivíduo.

Artigo 7. Saúde e Bem-Estar como Estado Integral

Saúde é entendida como um estado de completo bem-estar físico, mental, espiritual e social, e não simplesmente a ausência de doença. Os Estados comprometem-se a criar condições e garantir o acesso a sistemas de saúde baseados nos princípios de integridade, prevenção e harmonia com a natureza, bem como a promover práticas que fortaleçam a estabilidade psicoemocional e a consciência.

Artigo 8. A Família como Escola de Amor e Unidade

Uma família baseada no amor, no respeito mútuo e num espírito comum é a base de uma sociedade saudável e feliz. É na família que se estabelecem os fundamentos da moralidade, da consciência e de uma atitude criativa perante a vida. Os Estados e a sociedade têm o dever de fortalecer plenamente a instituição familiar, criando as condições para a criação dos filhos num clima de felicidade, confiança e comunidade espiritual.

Artigo 9. A Criatividade como Caminho para a Compreensão do Significado Supremo e a Afirmação do Valor Intrínseco da Vida

A criatividade é uma manifestação natural da natureza divina interior do homem e uma ferramenta poderosa para a evolução espiritual, por meio da qual o valor intrínseco da vida humana é afirmado. Por meio da autoexpressão criativa, um ato de profundo respeito pelo dom da vida, a pessoa compreende e revela sua essência única, alcança a integridade interior, supera limitações e, assim, aprimora o bem comum. A consciência desse valor intrínseco por meio da criatividade confere à vida um significado superior.

As instituições educacionais e culturais são chamadas a criar um ambiente que revele e alimente o potencial criativo de cada pessoa como uma fonte inesgotável de transformação para si mesma, para a sociedade e para o mundo.

Artigo 10. Soberania Espiritual e Liberdade de Consciência

Toda pessoa tem o direito inalienável à soberania espiritual: à livre busca da verdade, do sentido da vida e do seu lugar na unidade da humanidade. Ninguém pode ser discriminado por suas crenças, a menos que não prejudique os outros. Os Estados respeitam esse direito e promovem o diálogo inter-religioso baseado no respeito mútuo e no reconhecimento da unidade de todos os caminhos espirituais que conduzem à luz e ao bem.

Conclusão

Esta Declaração proclama o novo objetivo da humanidade: a construção de um Novo Mundo de Unidade Consciente, onde a felicidade de cada um esteja inextricavelmente ligada ao bem de todos.

Apelamos aos Estados, às organizações internacionais e públicas, e a todos os indivíduos, para que reconheçam a sua responsabilidade e comecem a agir — em pensamento, palavra e ação — para concretizar estes ideais elevados. Unindo os nossos corações e esforços, podemos criar uma realidade em que o direito à felicidade genuína e consciente se torne realidade para todas as pessoas na Terra.

Adotado pelos participantes
da Primeira Assembleia Pública Mundial
em 21 de setembro de 2025, Moscou, Federação da Rússia